



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR DOS CURSOS SUPERIORES

SISU É 2º SEMESTRE DE 2017 É CÂMPUS SÃO PAULO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA É 1ª CHAMADA

Para melhor organizar o atendimento, solicitamos que os candidatos aprovados compareçam para a matrícula, preferencialmente, respeitando o seguinte cronograma e as orientações de documentação.

DATA	CURSOS
09/06/2017 Horário: Das 10h00 às 13h00 Das 16h00 às 19h00	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Física . Noturno• Licenciatura em Geografia . Noturno• Licenciatura em Matemática . Matutino
12/06/2017 Horário: Das 10h00 às 13h00 Das 16h00 às 19h00	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Produção . Integral• Engenharia Eletrônica . Integral• Tecnologia em Gestão de Turismo . Matutino• Tecnologia em Gestão de Turismo . Noturno
13/06/2017 Horário: Das 10h00 às 13h00 Das 16h00 às 19h00	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas . Noturno• Tecnologia em Automação Industrial . Noturno• Tecnologia em Gestão da Produção Industrial . Noturno• Tecnologia em Sistemas Elétricos . Noturno

A lista de aprovados está divulgada no site oficial do Sisú:

<http://sisu.mec.gov.br/selecionados>

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (todos os candidatos)

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cédula de identidade (RG ou RNE);
- e) Título de eleitor com a comprovação de votação da última eleição dos dois turnos (para maiores de 18 anos);
- f) Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda Certificado de dispensa militar (para o sexo masculino, dos 18 aos 45 anos);
- g) CPF;
- h) Uma foto 3X4 recente e identificada no verso.

Observações:

- 1) Os candidatos que concorrem nas vagas de ações afirmativas devem se atentar para a documentação exigida (anexo 1) no momento da inscrição no Sisu e apresentar no dia da matrícula conforme determinação legal.
- 2) A matrícula de candidato menor de idade deve ser realizada pelo representante legal do candidato.
- 3) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula. Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência.
- 4) Para matrículas efetuadas por terceiros será necessária a apresentação de procuração simples (anexo 2).
- 5) Na falta do comprovante de votação da última eleição, apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral.
- 6) O candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos no item acima, e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 . Código Civil.
- 7) No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial).

IMPORTANTE

AS MATRÍCULAS REFERENTES À LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, SERÃO REALIZADAS DE MANEIRA CONDICIONAL À ENTREGA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE SERÃO ANALISADOS POR UMA COMISSÃO EXAMINADORA.

LISTA DE ESPERA

AGUARDAR PUBLICAÇÕES POSTERIORES PELO SITE DO IFSP.

**Local para matrícula: Rua Pedro Vicente, 625, Canindé,
São Paulo/SP (próximo ao Metrô Armênia).**

Telefone: 2763-7501

ANEXO 1 - Documentos de comprovação para participantes das Políticas afirmativas:

1 . Para candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública: O Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio já comprovam esta política afirmativa.

2 - Para candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena: Assinar a declaração a ser fornecida pela instituição no ato da matrícula.

3 . Para candidato com deficiência: Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

4 . Para comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo.

Como documentos básicos para cada membro da família maior de idade:

- Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família que trabalham ou não. É necessário tirar cópia da folha de rosto (identificação), última assinatura (entrada ou saída) e a folha em branco seguinte de cada CTPS.

Para membro da família menor de idade:

- Somente a Certidão de Nascimento.

*Os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo **deverão apresentar pelo menos um dos documentos listados a seguir, por integrante da família que compõe a renda familiar:***

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques (3 últimos meses . março/2017; abril/2017 e maio/2017);
- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extratos bancários dos três últimos meses.

OBS.: Empregados no Serviço Público em cargo que não seja regido pela CLT não precisarão apresentar Carteira de Trabalho. Sua situação empregatícia será constatada mediante apresentação do holerite/contracheque.

2. ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses (março/2017; abril/2017 e maio/2017);
- Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos três últimos meses (março/2017; abril/2017 e maio/2017).

4. DESEMPREGADOS

- Comprovantes de pagamento do seguro desemprego.
- Preencher a declaração de Trabalhador Sem Renda . Anexo 3.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Preencher a declaração de Trabalhador Informal . Anexo 1
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos três últimos meses (março/2017; abril/2017 e maio/2017).

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física . IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Contrato de locação ao arrendamento devidamente registrado em cartório e acompanhado dos comprovantes dos três últimos recebimentos.

7. PROGRAMAS SOCIAIS

Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Renda Cidadã, Renda Mínima, Bolsa Família, etc.): cópia do comprovante de recebimento do benefício constando o valor.

8. PROPRIETÁRIOS

- **Proprietário de microempresa:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega.
- **Proprietário de microempresa:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega.
- **Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s):** Declaração do Imposto Territorial Rural . ITR.
- **Proprietário de imóvel (eis) de aluguel:** cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).

ANEXO 2

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____(nome do candidato/a), portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador(a) _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *campus* _____, para o ___ semestre letivo de _____, no curso de _____ podendo, para esse fim, assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

(assinatura do (a) procurador (a))

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
abaixo - assinado(a), de nacionalidade _____,
nascido(a) em ___/___/___, no município de _____,
Estado _____, filho (a) de _____ e
de _____,
residente e domiciliado(a) na _____

_____,
portador(a) do RG n.º _____ e do
CPF n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei*,
que:

() não tenho nenhum tipo de renda mensal

() trabalho informalmente como _____, tendo
uma renda mensal de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

***Código Penal ó FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.